

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Inscrição de 05 (cinco) analistas técnicos da CEAT da área de engenharia civil no Curso "Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas".

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAT

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0039/Central de Apoio Técnico

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

| Indicação do Item | Código previsto no PCA publicado | Valor estimado no PCA |
|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Treinamentos na área de meio ambiente | CEAT - 001 | R\$ 50.000,00 |
| | | |
| | | |

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

ANDRÉOLI ALVES BASTOS

Unidade Administrativa:

CEAT

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

ANDRÉA SCAFF DE PAULA MOTA

Órgão/Unidade:

CEAT

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 09/06/2025, às 11:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1565363** e o código CRC **D504E1AA**.

19.09.02024.0016456/2025-15

1565363v1

@descricao_orgao_m

Salvador, 30 de maio de 2025

Ao Executor Orçamentário da CEAT

Andréoli Alves Bastos

Assunto: Solicitação de contratação de curso de capacitação em fiscalização de obras públicas

Senhor Executor Orçamentário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito deflagração de processo para contratação do curso **“Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas”**, promovido pela Faculdade Baiana de Direito e ministrado pelo Professor Nicola Espinheira da Costa Khoury, Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU).

A capacitação é voltada para o aperfeiçoamento técnico na área fiscalização de obras públicas, com enfoque prático na fiscalização e controle de contratos administrativos, e será direcionada a cinco analistas técnicos da CEAT com formação em Engenharia Civil: Rômulo Nascimento Jataraiba Batista, Igor D'Tarso Pereira Santos, Wagner Aquino dos Anjos, Rubem Paulo Patury Correia e Nilson Mendes Figueira Campos.

A Faculdade ofertou **15% de desconto** sobre o valor total, considerando a contratação conjunta de cinco acessos. O contato com a Faculdade pode ser feito com **Manuela Vidal**, educacaoexecutiva@faculdadebaianadedireito.com.br e (71) 99985-9844.

Diante da relevância do conteúdo para a atuação técnica da CEAT e da oportunidade de qualificação com especialista do TCU, solicitamos a adoção das providências necessárias para a contratação direta do curso, observando-se a vantajosidade da proposta e a disponibilidade orçamentária do setor.

Andréa Scaff de Paula Mota
Promotora de Justiça
Coordenadora da CEAT

MANIFESTAÇÃO

Pelo prosseguimento da contratação do curso de capacitação, conforme já solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Sccaff de Paula Mota** - Promotora de Justiça, em 03/06/2025, às 16:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1557511** e o código CRC **3956B08F**.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)****1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Prestação de serviços de inscrição de 05 (cinco) analistas técnicos da CEAT da área de engenharia civil no Curso "Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas", conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo foi definido com base no número de analistas técnicos da CEAT com formação em Engenharia Civil: Rômulo Nascimento Jataraiba Batista, Igor D'Tarso Pereira Santos, Wagner Aquino dos Anjos, Rubem Paulo Patury Correia e Nilson Mendes Figueira Campos.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO-(escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

**1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A realização desta contratação é por tratar-se de um conteúdo relevante para a atuação técnica da CEAT e da oportunidade de qualificação com especialista do TCU. A capacitação será voltada para o aperfeiçoamento técnico na área de fiscalização de obras públicas, com enfoque prático na fiscalização e controle de contratos administrativos.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de inscrição de 05 (cinco) analistas técnicos da CEAT da área de engenharia civil no Curso "Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas", que visa a uma aprendizagem sobre a nova legislação de fiscalização e gestão de contratos de obras públicas, com foco na prevenção de paralisações. O curso abrange estudos preliminares (ETP,TR,BIM), processo licitatório e regimes de execução. Serão analisados orçamentos, principais aspectos de editais de obras, gestão contratual, medição e pagamento, alterações contratuais, reequilíbrio econômico financeiro e métodos alternativos de resolução de disputas, além de técnicas para fiscalização eficiente e solução de problemas na execução de obras públicas.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)**

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:

Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133/2021. Em específico, no caso concreto, se trata de um curso na modalidade Live Learning (aulas remotas ao vivo) com interação em tempo real com professores e colegas, e com período certo para sua realização.

2.2 HABILITAÇÃO**2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)**

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;



B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO



3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 10 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Faculdade Baiana de Direito - Salvador/BA

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

Será realizado do dia 29/07 a 19/08/2025, às terças-feiras e quintas-feiras, das 19h às 22h.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato:

○ Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

O curso será na modalidade Live Learning e com carga horária de 20h.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

| DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM |
|----------------------|---------------|--|
| | | <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos |
| | | <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos |

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)**

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):**



➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(X) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

Conforme definida no item 3.3

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

(X) A – NÃO SE APLICA.

() B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ **GARANTIA LEGAL:**

○ **GARANTIA CONTRATADA:**

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ **Justificar a exigência de garantia do fabricante:**

**3.6.2.2 DURAÇÃO**, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

- () A – ____ DIAS.
 () B – ____ MESES.

() C – GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

- | | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|-----------|--------------|
| () A – ____ HORAS. | Contagem – Escolher UMA opção: | () Úteis | () Corridos |
| () B – ____ DIAS. | Contagem – Escolher UMA opção: | () Úteis | () Corridos |
| () C – OUTRO (S). Indicar: | | | |

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

() A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E – OUTRA. Especificar:

3.6.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

() A – NÃO SE APLICA.

() B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):



- Indicar regras/condições para subcontratação:
-

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.



3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;



3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias corridos (**regra geral**), contados: (**escolher UMA opção**)

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, **contados do recebimento provisório**.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (**escolher UMA opção**)

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (**escolher UMA opção**)

B.1 – ____ HORAS. Contagem: (**escolher UMA opção**): Úteis Corridos
 B.2 – ____ DIAS. Contagem: (**escolher UMA opção**): Úteis Corridos
 B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;



3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:



E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRA:



- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (**escolher UMA opção**)

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (**escolher UMA opção**)

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (**escolher UMA opção**)



A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
 - Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)
- () NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)____

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 - 60 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)____

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:



3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fato.

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

() A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;



3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)**

I - 5% (cinco por cento).

II - **OUTRO***. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

I - **A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

**3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

| | |
|------------------------------------|--|
| MATRÍCULA: | 353.515 |
| NOME DO SERVIDOR: | ANDRÉOLI ALVES BASTOS |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | CEAT |
| INSERIR ASSINATURA DIGITAL: | <p style="text-align: center;">Documento assinado digitalmente  ANDREOLI ALVES BASTOS Data: 09/06/2025 15:57:12-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p> |



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | Código do serviço, com descrição |
|-------------|---|--------------------------|-------------------|--|
| 01 | Inscrição de analistas técnicos da CEAT da área de engenharia civil no Curso Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas | Inscrição de Servidor | 05 | 21172 Treinamento qualificação profissional |



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | |
|---|---------------|---------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA. | | |
| NOME FANTASIA (PJ): FACULDADE BAIANA DE DIREITO | | CNPJ / CPF: 08.346.085/0001-76 |
| ENDEREÇO: Rua Dr. José Peroba, 123. Edifício Empresarial Sagarana, STIEP | | |
| MUNICÍPIO: SALVADOR | UF: BA | CEP: 41.770-235 |
| REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Verena Castelo Branco Sales | | |

CURSO CERTIFICADO

FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO CONTRATUAL DE OBRAS PÚBLICAS

LIVE LEARNING

» **DATA:** 29/07 a 19/08/2025

» **DIAS E HORÁRIOS:** Terças e quintas, das 19h às 22h

» **CARGA HORÁRIA:** 20h

» **MODALIDADE:** Live Learning

» **PROFESSORES:** Nicola Espinheira da Costa Khoury

* Vagas limitadas

MATRICULE-SE *

O QUE VOCÊ VAI APRENDER

Um curso prático em que você aprenderá sobre a nova legislação de fiscalização e gestão de contratos de obras públicas, com foco na prevenção de paralisações. O curso abrange estudos preliminares (ETP, TR, BIM), processo licitatório e regimes de execução. Serão analisados orçamentos, principais aspectos de editais de obras, gestão contratual, medição e pagamento, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e métodos alternativos de resolução de disputas, além de técnicas para fiscalização eficiente e solução de problemas na execução de obras públicas.

POR QUE APRENDER?

Obras públicas paralisadas causam grandes prejuízos à sociedade. Este curso prepara profissionais para os desafios na gestão e fiscalização de contratos, garantindo sua conclusão. É fundamental para servidores públicos, profissionais da construção e órgãos de controle se atualizarem sobre a nova legislação. As técnicas ensinadas permitem identificar riscos, elaborar documentos adequados e realizar fiscalizações eficientes, melhorando a efetividade dos investimentos públicos em infraestrutura.

GARANTA SUA VAGA AGORA MESMO!

OU ENTRE EM CONTATO COM A NOSSA EQUIPE

6x **R\$ 216,67**

R\$ 1300,00 (20% aluno Baiana)

10% de desconto pagamento em boleto

Pagamento em boleto (à vista) ou no cartão de crédito (até 6x)

[EFETUAR MATRÍCULA](#)

FALE COM UM CONSULTOR E CONHEÇA NOSSAS CONDIÇÕES ESPECIAIS!

Nome*

Email*

Celular*

Formação*

Selecione

Solicitar Contato

Ao preencher este Formulário de Inscrição você está ciente de que podemos utilizar os dados fornecidos para comunicações da Faculdade Baiana de Direito e Gestão com conteúdos informativos e promocionais referentes aos nossos cursos e eventos. Para mais informações acesse a nossa [Política de Privacidade](#).

COM QUEM VOCÊ VAI APRENDER:



Nicola Espinheira da Costa Khoury

Engenheiro Civil e Especialista em Pavimentação Rodoviária. Advogado Mestre em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico. Auditor Federal do TCU, é Secretário de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflito. Mediador certificado pelo ICFML. Professor de pós-graduação na Mackenzie e no Instituto Serzedello Corrêa. Autor do livro "Arbitragem e Obras Públicas".

PERGUNTAS FREQUENTES

FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?
CONFIRA AS INFORMAÇÕES ABAIXO.

POSSO APROVEITAR O CURSO NA MINHA GRADUAÇÃO?

+

SOU DE UMA CIDADE DISTANTE MAIS DE 100 KM, NÃO POSSO PARTICIPAR PRESENCIALMENTE E O CURSO DO MEU INTERESSE É PRESENCIAL. EXISTE ALGUMA OPÇÃO PARA ACOMPANHAR O CURSO? +

SIM, ENTENDEMOS AS DIFICULDADES QUE ALUNOS DE CIDADES DISTANTES PODEM ENFRENTAR PARA PARTICIPAR PRESENCIALMENTE DOS NOSSOS CURSOS. POR ISSO, PARA CURSOS DA MODALIDADE PRESENCIAL, OFERECEMOS O MODELO LIVE LEARNING, QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO REMOTA AO VIVO, COM INTERAÇÃO EM TEMPO REAL COM PROFESSORES E COLEGAS, GARANTINDO A MESMA QUALIDADE DE ENSINO DO FORMATO PRESENCIAL. ESSA OPÇÃO É PENSADA PARA AMPLIAR O ALCANCE DO CURSO, MANTENDO O COMPROMISSO DE ENTREGAR UMA EXPERIÊNCIA ENRIQUECEDORA, INDEPENDENTEMENTE DA DISTÂNCIA.

EU MORO NA CIDADE ONDE O CURSO SERÁ REALIZADO, MAS ESTOU IMPOSSIBILITADO DE COMPARCER PRESENCIALMENTE. POSSO ASSISTIR AO CURSO ON-LINE AO VIVO? +

INFELIZMENTE, PARA CURSOS PRESENCIAIS, A MODALIDADE ON-LINE AO VIVO (LIVE LEARNING) É UMA ALTERNATIVA EXCLUSIVA PARA ALUNOS QUE RESIDEM A PARTIR DE 100 KM DE DISTÂNCIA DO LOCAL DO CURSO. ESSA POLÍTICA FOI IMPLEMENTADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE QUEM ENFRENTA BARREIRAS GEOGRÁFICAS QUE INVIAZILIZAM A PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL.

SE EU NÃO PUDE PARTICIPAR DE ALGUMA OU ALGUMAS AULAS DO CURSO, HÁ COMO ASSISTIR ÀS AULAS POSTERIORMENTE, EM OUTRO MOMENTO? +

O INÍCIO DAS MINHAS AULAS PODE SER POSTERGADO? +

ADQUIRI UM CURSO, E AGORA? +



FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO
08.346.085/0001-76

[Aviso de Privacidade](#)

Horário de funcionamento

Segunda a sexta das 7h às 22h
Sábados das 7h às 13h

Endereço

 VER NO MAPA

Telefones para contato:

- 71 **3205-7700** Central
- 71 **3205-7744** Recepção
- 71 **3205-7755** Comercial
- 71 **3205-7727** Financeiro
- 71 **3205-7715** Pós-graduação
- 71 **3205-7707** Recursos Humanos
- 71 **3205-7740** Biblioteca
- 71 **3205-7766** Marketing
- 71 **3205-7708** Núcleo de Prática Jurídica

 FACEBOOK

 INSTAGRAM

 TWITTER

 YOUTUBE

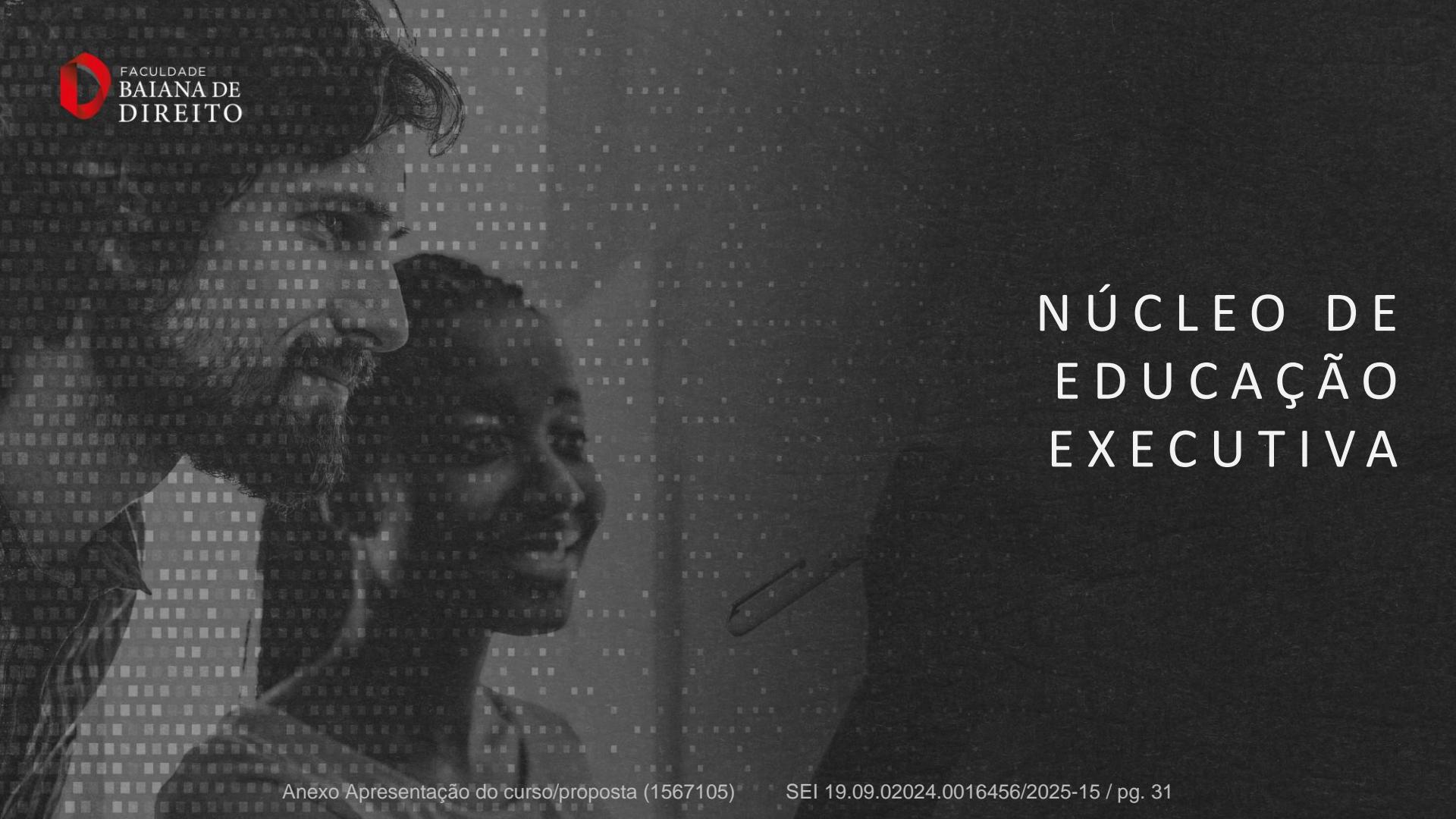
 LINKEDIN

 PORTAL ACADÊMICO

© Todos os direitos reservados.
2019 – 2025 | Faculdade Baiana de Direito


[Agência NBZ Soluções Digitais](#)

Salvar conta



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA

A FACULDADE BAIANA DE DIREITO

Somos uma faculdade de professores e profissionais notáveis em suas áreas de atuação. Juntos, somos incansáveis na busca pela excelência. Aqui, o saber é ampliado com novas formas de aprendizado, a teoria se alia à prática, e o rigor encontra o acolhimento baiano. Nessa mistura, nossos alunos saem preparados para o mercado de trabalho e para a vida.

É isso que nos motiva: desde 2006, educamos para impulsionar pessoas e criar caminhos para que nossos alunos sejam protagonistas de um futuro com mais valor.

CONSELHO DIRETIVO



Fredie Didier Jr.

Advogado conhecido por sua obra voltada ao direito processual civil. Professor titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia e da Faculdade Baiana de Direito. Mestre (UFBA), Doutor (PUC-SP), Livre-docente (USP) e pós-doutorado (Universidade de Lisboa), além de membro da Academia de Letras da Bahia (ALB).

Anexo Apresentação do curso/proposta (1567105)



Valton Pessoa

Advogado especialista na área trabalhista com expertise na área de contencioso trabalhista estratégico, no âmbito individual e coletivo. Mestre e Doutor (PUC/SP). Sócio do Pessoa & Pessoa Advogados Associados desde 1992. Professor e Coordenador de Curso de Pós-graduação na Faculdade Baiana de Direito.

SEI 19.09.02024.0016456/2025-15 / pg. 33



Francisco Salles

Advogado e pós-graduado (UFBA). Sócio-fundador e Presidente da Mantenedora da Faculdade Baiana de Direito. Sócio-fundador da Editora JusPODIVM. Empreendedor Endeavor e Investidor Anjo.

O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA

O Núcleo de Educação Executiva tem como objetivo atender à necessidade crescente do mercado por **capacitações de alto nível, voltadas para o desenvolvimento de competências práticas, estratégicas e comportamentais**. Com a excelência acadêmica e aplicada da Faculdade Baiana de Direito, oferecemos soluções formativas sob medida para as organizações que buscam elevar sua performance. Atuamos como ponte entre o saber acadêmico e os desafios reais do mundo do trabalho, promovendo aprendizagens transformadoras com impacto direto nos resultados. **Nosso compromisso é formar profissionais mais preparados, conscientes e protagonistas em seus contextos corporativos.**

PRINCIPAIS CURSOS DO NOSSO PORTFÓLIO



Executivos constantemente enfrentam decisões que impactam a saúde financeira e legal de suas organizações. Este curso personalizado oferece o conhecimento jurídico essencial para prevenir litígios, reduzir custos com processos e proteger o patrimônio empresarial.

Ministrado por professores renomados com vasta experiência profissional, o treinamento prepara gestores para navearem com confiança pelo complexo ambiente regulatório brasileiro.

Você aprenderá a tomar decisões estratégicas com embasamento jurídico nas áreas tributária, trabalhista e empresarial (societária e contratual). Através de aulas práticas, você desenvolverá capacidades para identificar riscos legais, prevenir passivos e otimizar a gestão jurídica no seu negócio. O conteúdo é aplicável aos diversos desafios enfrentados nas operações diárias empresariais, independentemente do segmento de atuação.

PRINCIPAIS CURSOS DO NOSSO PORTFÓLIO



PRESENCIAL

**PRÁTICA EM CONTRATOS
EMPRESARIAIS**

Aprenda a implementar a LGPD em pequenas e médias empresas com uma abordagem prática. O curso oferece ferramentas exclusivas, exemplos de casos reais e templates prontos para mapeamento de dados, diagnóstico de conformidade e gestão de riscos. Desenvolva habilidades para estabelecer políticas de proteção de dados, garantir a segurança da informação e atender aos direitos dos titulares.



Você dominará o ciclo completo dos contratos empresariais, da elaboração à gestão, com foco em aspectos práticos, em oficinas dedicadas. O curso abrange contratos essenciais (serviços, agência, parceria comercial, locação, marketplace, licenciamento) e suas principais cláusulas. Você desenvolverá habilidades para estruturar e gerir contratos corporativos de forma eficiente e segura, com aplicação em situações reais do ambiente empresarial.

PRINCIPAIS CURSOS DO NOSSO PORTFÓLIO



PRESENCIAL

**ANÁLISE DE DADOS E
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
PARA PROFISSIONAIS DO
DIREITO**

Você desenvolverá habilidades para liderança genuína e eficaz: identificação de perfis comportamentais, gestão do tempo e comunicação assertiva. Dominará técnicas de autogestão e inteligência emocional para conduzir equipes com autenticidade. Obterá ferramentas práticas para motivação de colaboradores, criação de ambientes positivos e implementação de práticas de bem-estar que aumentam a produtividade, reduzem o turnover e promovem o engajamento nas equipes.

No curso de Análise de Dados e Inteligência Artificial para Profissionais do Direito, você vai aprender sobre mudança e inovação organizacional, análise de dados jurídicos e tomada de decisões estratégicas. Desenvolverá conhecimentos técnicos em Inteligência Artificial, explorando automação, aprendizado de máquina e IA generativa aplicados ao Direito, com foco em aspectos éticos e práticos para transformação digital da área jurídica.

PRINCIPAIS CURSOS DO NOSSO PORTFÓLIO



Você vai aprender a construir argumentos sólidos, identificar e refutar falácia, compreender diferentes tipos de argumentação e desenvolver pensamento crítico. Aprenderá técnicas para elaborar premissas consistentes, analisar argumentos indutivos e dedutivos, reconhecer vieses cognitivos e aplicar estratégias de refutação. O objetivo é capacitá-lo a comunicar-se de forma mais assertiva, lógica e persuasiva em diversos contextos.

O curso aborda temas atuais do direito do consumidor que usualmente não são vistos em cursos de graduação ou estudados apenas em disciplinas de pós-graduação, tais como a Lei dos Planos de Saúde, Lei do Superendividamento, Decreto do SAC, dentre outras, a partir das perspectivas doutrinárias e jurisprudenciais. Serão visitadas ainda, novas teses na seara consumerista, a exemplo do Desvio produtivo e da Obsolescência programada.

PRINCIPAIS CURSOS DO NOSSO PORTFÓLIO



COMPLIANCE TRABALHISTA



PREVIDÊNCIA PRIVADA

Você aprenderá os fundamentos essenciais para implementar programas de compliance nas organizações, sendo capaz de identificar riscos trabalhistas, desenvolver códigos de ética, realizar investigações internas e compreender temas críticos como teletrabalho, assédio moral e proteção de dados. O objetivo é formar profissionais capazes de atuar preventivamente, transformando as relações de trabalho com uma abordagem criativa e inovadora.

Você aprenderá a estruturar estratégias financeiras inteligentes, compreendendo os fundamentos dos planos PGBL e VGBL, suas vantagens fiscais e tributárias; escolher investimentos alinhados ao seu perfil de risco; utilizar a previdência privada como ferramenta de proteção patrimonial e planejamento sucessório; analisar casos práticos que demonstram como maximizar seus benefícios e garantir segurança financeira futura.

PRINCIPAIS CURSOS DO NOSSO PORTFÓLIO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL



FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO CONTRATUAL DE OBRAS PÚBLICAS

Você vai desenvolver competências essenciais para atuar no licenciamento ambiental, compreendendo aspectos jurídicos e legais, tipos de licenciamento e estudos necessários. Aprenderá a interpretar normas nacionais, estaduais e municipais, analisar processos administrativos, aplicar técnicas de gestão de riscos e medidas mitigadoras, e dominar estratégias de mediação em conflitos ambientais.

Um curso prático em que você aprenderá sobre a nova legislação de fiscalização e gestão de contratos de obras públicas, com foco na prevenção de paralisações. O curso abrange estudos preliminares (ETP, TR, BIM), processo licitatório e regimes de execução. Serão analisados orçamentos, principais aspectos de editais de obras, gestão contratual, medição e pagamento, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e métodos alternativos de resolução de disputas, além de técnicas para fiscalização eficiente e solução de problemas na execução de obras públicas.

PRINCIPAIS CURSOS DO NOSSO PORTFÓLIO



ON-LINE

**HARD CASES DE DIREITO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS E
DIREITO DOS CONCURSOS
PÚBLICOS**

Diferentemente dos cursos tradicionais, este curso oferece uma formação prática e artesanal para advogados, servidores e estudantes. Você aprenderá a superar limitações do ensino jurídico convencional, desenvolvendo competências para solucionar problemas jurídicos complexos com criatividade e profundidade. O diferencial está no treinamento de argumentação jurídica inovadora e no domínio de fontes normativas pouco exploradas.

Você aprenderá a desenvolver raciocínio jurídico criativo para hard cases envolvendo servidores e concursos públicos. O curso capacitará você a pesquisar fontes jurídicas pouco conhecidas, transcender a dogmática tradicional e construir teses inovadoras. Desenvolverá habilidades para analisar casos complexos, explorar diferentes dimensões do Direito Administrativo e criar estratégias argumentativas originais.

PERSONALIZAÇÃO E INVESTIMENTO

O nosso Núcleo de Educação Executiva também é altamente qualificado para **personalizar capacitações exclusivas para as organizações, de acordo com as demandas específicas**. Para personalização, valores, mais informações e condições especiais para parceiros, entre em contato com a nossa equipe de consultores:

(71) 99917-9542

educacaoexecutiva@faculdadebaianadedireito.com.br

Conheça a nossa página de cursos de curta e média duração com mais informações:

CURSOS CERTIFICADOS DE CURTA E MÉDIA DURAÇÃO - Faculdade Baiana de Direito

PROPOSTA MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA



| DESCRÍÇÃO | INVESTIMENTO |
|---|------------------------|
| Valor do curso por aluno: | R\$ 1.300,00 |
| Desconto para órgãos parceiros a partir de 5 inscrições (pagamento realizado pelo órgão): | 15% (quinze por cento) |
| Valor final do curso por aluno: | R\$ 1.105,00 |

Data da proposta: 26/05/2025. Validade de 30 dias. Para grupos de 10 ou mais alunos, oferecemos 20% de desconto. Saiba mais sobre o curso: [FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO CONTRATUAL DE OBRAS PÚBLICAS](#)
- Faculdade Baiana de Direito





TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

| ITE M | DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM | QTDE | PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO | | PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA | | | | | | | | |
|----------|---|------|--|---------------------|--|-----------------|-----------------------|------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| | | | | | PREÇO 2 | | PREÇO 3 | | PREÇO 4 | | PREÇO 5 | | |
| | | | RAZÃO SOCIAL OU NOME | CNPJ OU CPF | VALOR TOTAL R\$ | CONTR ATANTE | VALOR TOTAL R\$ | CONTRA TANTE | VALOR TOTAL R\$ | CONTRAT ANTE | VALOR TOTAL R\$ | CONTRAT ANTE | VALOR TOTAL R\$ |
| 1 | Inscrição de analistas técnicos da CEAT da área de engenharia civil no Curso "Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas" | 5 | Escola Biana de Direito e Gestão Ltda. | 08.346.085 /0001-76 | 5.525,00 | TRT 5ª Região | 4.859,27 | Defensoria Pública do Estado | 9.431,62 | Roberta Miranda Torres | 1.215,00 | Thiago Oliveira de Jesus Carvalho | 1.215,00 |

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

| RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS | |
|---|---|
| Matrícula: 353.515 | Nome do Servidor: ANDRÉOLI ALVES BASTOS |
| Unidade Administrativa: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT | |

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREOLI ALVES BASTOS
Data: 12/06/2025 09:06:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

| DADOS DO FORNECEDOR: | | |
|--|--|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA | | |
| NOME FANTASIA (PJ): FACULDADE BAIANA DE DIREITO | | CNPJ / CPF: 08.346.085/0001-76 |
| ENDEREÇO: R DOUTOR JOSE PEREIRA, 123, EDF EMPRESARIAL SAGRANA, STIEP | | |
| MUNICÍPIO: SALVADOR | UF: BA | CEP: 41.770-235 |
| TELEFONE COMERCIAL: (71) 3205-7727 | E-MAIL: financeiro@faculdadebaianadedyreito.com.br / educacaoexecutiva@faculdadebaianadedyreito.com.br | |
| REPRESENTANTE LEGAL: VERENA CASTELO BRANCO SALES | CPF: 805.869.965-91 | |

| PROPOSTA DE PREÇOS | | | | | |
|---------------------------|--|-------------------|--------------|----------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1 | Inscrição de analistas da área de engenharia civil no curso "Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas" | un | 05 | R\$ 1.105,00 | R\$ 5.525,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | R\$ 5.525,00 | | |

DATA DA PROPOSTA: 05/06/2025


Verena Sales
Diretora de Operações
FACULDADE BAIANA DE DIREITO

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

| <u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u> |
|---|
| - Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR. |
| - Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos. |
| - Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis. |



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00197457

Data e Hora de Emissão:
09/05/2025 15:30:49

Código de Verificação:
1JK7-SPDC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
08.346.085/0001-76

Nome/Razão Social:
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA
Endereço:
Rua Doutor José Pêroba 123 , EDF EMPRESARIAL
E-mail:
adm@faculdadebaianadedireito.com.br

Inscrição Municipal:
00.281.479/001-62



SAGA - STIEP - Salvador - CEP: 41770-235 - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO

CPF/CNPJ:
02.839.639/0001-90

Endereço:
Rua Bela Vista do Cabral 26/32 , EDF.MIN.C.COSTA NAZARE - Salvador - CEP: 40055-000/BA
E-mail:

Inscrição Municipal:
00.243.098/001-75

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) VAGAS NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO ESTRATÉGICO PROMOVIDO PELA FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO, PROTOCOLO 12395/2023/01 DA EJUD - PERÍODO 14/02/2025 A 13/03/2025. II PARCELA 18/18.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$4.859,27

CNAE:

8532500 - Educação superior - graduação e pós-graduação

Item da Lista de Serviços:

00801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

| Valor Total das Deduções (R\$): | Base de Cálculo (R\$): | Aliquota (%): | Valor do ISS (R\$) | Crédito Nota Salvador (R\$): |
|---------------------------------|------------------------|---------------|--------------------|------------------------------|
| 0,00 | 4.859,27 | 5,00% | 242,96 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

| Valor INSS (R\$): | Valor PIS (R\$): | Valor COFINS (R\$): | Valor IR (R\$): | Valor CSLL (R\$): | Outras Retenções (R\$): | Valor Líquido (R\$): |
|-------------------|------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.616,31 |

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 05/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0801-0/03 - Ensino superior, pós graduação, mestrado, doutorado e congêneres
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- decisão judicial 05624239620158050001



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00197484

Data e Hora de Emissão:
05/06/2025 17:50:36

Código de Verificação:
SVF4-DAGG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
08.346.085/0001-76

Nome/Razão Social:
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA
Endereço:
Rua Doutor José Pernha 123 - EDF EMPRESARIAL
E-mail:
adm@faculdadebaianadedireito.com.br

Inscrição Municipal:
00.281.479/001-62



SAGA - STIEP - Salvador - CEP: 41770-235 - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

CPF/CNPJ:
07.778.585/0001-14

Endereço:
Rua Pedro Lessa s/n CANELA - Salvador - CEP: 40110-050/BA
E-mail:
ANDRE@DEFENSORIA.BA.GOV.BR

Inscrição Municipal:
00.271.988/001-15

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a parcela 1/2 da contratação de 01 vaga para o curso de PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS NA CONTEMPORANEIDADE.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.431,62

CNAE:

8532500 - Educação superior - graduação e pós-graduação

Item da Lista de Serviços:

00801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

| Valor Total das Deduções (R\$): | Base de Cálculo (R\$): | Aliquota (%): | Valor do ISS (R\$) | Crédito Nota Salvador (R\$): |
|---------------------------------|------------------------|---------------|--------------------|------------------------------|
| 0,00 | 9.431,62 | 5,00% | 471,58 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

| Valor INSS (R\$): | Valor PIS (R\$): | Valor COFINS (R\$): | Valor IR (R\$): | Valor CSLL (R\$): | Outras Retenções (R\$): | Valor Líquido (R\$): |
|-------------------|------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.960,04 |

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 06/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0801-0/03 - Ensino superior, pós graduação, mestrado, doutorado e congêneres
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- decisão judicial 05624239620158050001



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
RPS Nº 219817 Série 00001, emitido em 30/04/2025

Número da Nota:
00196085
Data e Hora de Emissão:
05/05/2025 19:31:25
Código de Verificação:
WCGN-RBC5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
08.346.085/0001-76

Inscrição Municipal:
00.281.479/001-62

Nome/Razão Social:

ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA

Endereço:

Rua Doutor José Peroba 123 , EDF EMPRESARIAL

SAGA - STIEP - Salvador - CEP: 41770-235 - BA

E-mail:

adm@faculdadebaianadodireito.com.br



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

ROBERTA MIRANDA TORRES

CPF/CNPJ:
057.878.275-89

Inscrição Municipal:

Endereço:

RUA PRAIA DE TUBARAO CD ECO VILAS , QDA B CASA 7 VILAS DO ATLANTICO - Lauro de Freitas - CEP: 42700-000/BA

E-mail:

robertamirandatorres@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO LIVRE - PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E SUA TRIBUTAÇÃO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.215,00

CNAE:

8532500 - Educação superior - graduação e pós-graduação

Item da Lista de Serviços:

00801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

| Valor Total das Deduções (R\$): | Base de Cálculo (R\$): | Aliquota (%): | Valor do ISS (R\$): | Crédito Nota Salvador (R\$): |
|---------------------------------|------------------------|---------------|---------------------|------------------------------|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

| Valor INSS (R\$): | Valor PIS (R\$): | Valor COFINS (R\$): | Valor IR (R\$): | Valor CSLL (R\$): | Outras Retenções (R\$): | Valor Líquido (R\$): |
|-------------------|------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.215,00 |

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 219817 Série 00001, emitido em 30/04/2025.
- COMPETÊNCIA: 04/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0801-0/03 - Ensino superior, pós graduação, mestrado, doutorado e congêneres
- decisão judicial 05624239620158050001
- O DAM de ISS deve ser gerado na DMS EDUCAÇÃO, conforme regulamentado pelo Decreto 37.264/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
RPS Nº 221302 Série 00001, emitido em 31/05/2025

Número da Nota:
00197605
Data e Hora de Emissão:
06/06/2025 23:39:27
Código de Verificação:
DDP4-XSPX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
08.346.085/0001-76

Inscrição Municipal:
00.281.479/001-62

Nome/Razão Social:
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA

Endereço:

Rua Doutor José Peroba 123 , EDF EMPRESARIAL SAGA - STIEP - Salvador - CEP: 41770-235 - BA
E-mail:
adm@faculdadebaianadadedireito.com.br



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
THIAGO OLIVEIRA DE JESUS CARVALHO

CPF/CNPJ:
059.170.795-01

Endereço:

E-mail:
thiagojesoli@gmail.com

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO LIVRE - ANALISE DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.215,00

CNAE:

8532500 - Educação superior - graduação e pós-graduação

Item da Lista de Serviços:

00801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

| Valor Total das Deduções (R\$): | Base de Cálculo (R\$): | Aliquota (%): | Valor do ISS (R\$): | Crédito Nota Salvador (R\$): |
|---------------------------------|------------------------|---------------|---------------------|------------------------------|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

| Valor INSS (R\$): | Valor PIS (R\$): | Valor COFINS (R\$): | Valor IR (R\$): | Valor CSLL (R\$): | Outras Retenções (R\$): | Valor Líquido (R\$): |
|-------------------|------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.215,00 |

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois os dados do Tomador de Serviço estão incompletos.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 221302 Série 00001, emitido em 31/05/2025.
- COMPETÊNCIA: 05/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0801-0/03 - Ensino superior, pós graduação, mestrado, doutorado e congêneres
- decisão judicial 05624239620158050001
- O DAM de ISS deve ser gerado na DMS EDUCAÇÃO, conforme regulamentado pelo Decreto 37.264/2023

MANIFESTAÇÃO

Foram juntadas na tabela de preços 04 contratações semelhantes cujas notas fiscais possuem valores diversos. Considerando que cada contratação e o seu custo depende do número de inscritos, o presente processo refere-se à contratação do curso para 05 analistas da CEAT, na modalidade remota ao vivo, com valor de R\$ 1.105,00 por inscrito. As notas fiscais apresentadas possuem seu custo unitário maior que o da presente contratação. Dessa forma, fica comprovado a compatibilidade dos preços praticados.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 12/06/2025, às 09:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1571054** e o código CRC **6DF09303**.

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA: ESCOLA BAIANA DE DIREITO LTDA.

1. GUILHERME CORTIZO BELLINTANI, [REDACTED]

2. FRANCISCO LEAL SALLES NETO, [REDACTED]

Cláusula 1^a. A sociedade girará sob o nome empresarial de **ESCOLA BAIANA DE DIREITO LTDA.**, terá por fantasia a denominação de “**ESCOLA BAIANA DE DIREITO**” e terá sede e domicílio na Rua Dr. José Peroba, Edif. Metrópolis Empresarial, nº 275, sala 1306, Stiep, CEP.: 41.770.235, Salvador/BA. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 2^a. O capital social será de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) dividido em 320.000(trezentos e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Nome | n.º de quotas | Participação em R\$. |
|------------------------------|----------------|----------------------|
| GUILHERME CORTIZO BELLINTANI | 160.000 | 160.000,00 |
| FRANCISCO LEAL SALLES NETO | 160.000 | 160.000,00 |
| TOTAIS | 320.000 | 320.000,00 |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula 3^a. O objeto será a prestação de serviços de gestão educacional e educação superior nos cursos de direito de graduação, extensão e pós-graduação.

Cláusula 4^a. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste contrato na Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 5^a. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6^a. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 7^a. A administração da sociedade será exercida conjuntamente ou isoladamente, por ambos os sócios **FRANCISCO LEAL SALLES NETO** e **GUILHERME CORTIZO BELLINTANI** com os poderes e atribuições de administrar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula 8^a. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 9^a. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10^a. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11^a. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12^a. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13^a. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 14^a. Fica eleito o foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Salvador, 06 de outubro de 2006.


FRANCISCO LEAL SALLES NETO


GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2006
SOB N° 29202959648
Protocolo: 06/200427-1
ESCOLA PÁGINA DE DIREITO LTDA

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA**

CNPJ nº 08.346.085/0001-76

FGM PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 08613685000153, NIRE 29202992963, com sede na Rua Visconde de Itaborahy, 989, Amaralina, Salvador, Ba, Cep 41900031, Brasil, representada neste ato por seus sócios **FRANCISCO LEAL SALLES NETO**

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] 10, Edf. Margarida, apt. 2107,
GUILHERME CORTIZO

BELLINTANI

[REDACTED]
[REDACTED]
NESTOR NERTON FERNANDES TAVORA NETO

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] **MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA MINAHIM**

PESSOA CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 08625474000130, NIRE 29202995415, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2631, sala 305, Parque Bela Vista, Salvador, Ba, CEP 40.280-000, neste ato representada por seus sócios **VALTON DOREA PESSOA**,

[REDACTED]
[REDACTED]
ROBERTO DOREA PESSOA, [REDACTED]

DG PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 08626398000188, NIRE 29202995458, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1283, Edf. Empresarial Omega, sala 302, Caminho das Arvores, Salvador, Ba, CEP 41.820-021, Brasil, neste ato representada por seus sócios **DIRLEY DA CUNHA JUNIOR**, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] **GAMIL FÖPPEL EL**
HERICHE. [REDACTED] 24/09/1978, Salvador, CEP [REDACTED]

Req: 81800000498133

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 97775663 em 18/07/2018

Protocolo 188947868 de 13/07/2018

Nome da empresa ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA NIRE 292029959648

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143814517819771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA**

CNPJ nº 08.346.085/0001-76

DS PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 08594998000101, NIRE 29202990146, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Cond Ceo Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, Cep 41820021, representada neste ato por seus sócios **FREDIE SOUZA DIDIER JUNIOR,**

RICARDO GOUVEIA

DIDIER,

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202959648, com sede Rua Visconde de Itabory, 989, Amaralina Salvador, BA, CEP 41.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.346.085/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, 123, EDF EMPRESARIAL SAGARANA, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41.770-235.

BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, R VISCONDE DE ITABORAY, 849, AMARALINA, SALVADOR, CEP 41900000 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29900929710 e CNPJ nº 08.346.085/0002-57.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, R VISCONDE DE ITABORAHY, 136 , AMARALINA, SALVADOR, CEP 41900000 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901084861 e CNPJ nº 08.346.085/0003-38.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, R PEDRO SILVA RIBEIRO, 372, ARMACAO, SALVADOR, CEP 41750130 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901169212 e CNPJ nº 08.346.085/0004-19.

Req: 81800000498133

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 97775663 em 18/07/2018

Protocolo 188947868 de 13/07/2018

Nome da empresa ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA NIRE 29202959648

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143814517819771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA**

CNPJ nº 08.346.085/0001-76

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA**

FGM PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 08613685000153, NIRE 29202992963, com sede na Rua Visconde de Itaborahy, 989, Amaralina, Salvador, Ba, Cep 41900031, Brasil, representada neste ato por seus sócios **FRANCISCO LEAL SALLES NETO**

GUILHERME CORTIZO

BELLINTANI

NESTOR NERTON FERNANDES TAVORA NETO

MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA MINAHIM

PESSOA CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 08625474000130, NIRE 29202995415, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2631, sala 305, Parque Bela Vista, Salvador, Ba, CEP 40.280-000, neste ato representada por seus sócios **VALTON DOREA PESSOA**,

ROBERTO DOREA PESSOA,

12/08/1970

Req: 81800000498133

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97775663 em 18/07/2018

Protocolo 188947868 de 13/07/2018

Nome da empresa ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA NIRE 29202959648

Chancela 143814517819771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA**

CNPJ nº 08.346.085/0001-76

DS PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 08594998000101, NIRE 29202990146, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Cond Ceo Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, Cep 41820021, representada neste ato por seus sócios **FREDIE SOUZA DIDIER JUNIOR,** [REDACTED]

RICARDO GOUVEIA

DIDIER, [REDACTED]

DG PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 08626398000188, NIRE 29202995458, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1283, Edf. Empresarial Omega, sala 302, Caminho das Arvores, Salvador, Ba, CEP 41.820-021, Brasil, neste ato representada por seus sócios **DIRLEY DA CUNHA JUNIOR,** [REDACTED]

GAMIL FÖPPEL EL

HERICHE [REDACTED]

Limitada **ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA** sediada à Rua Doutor José Peroba, nº 123, Edf. Empresarial Sagarana, Stiep, CEP 41.770-235, Salvador-BA, registrada na Junta Comercial da Bahia NIRE n.º 29202959648, em 10.10.2006 e CNPJ 08.346.045/0001-76;

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA** sediada à Rua Doutor José Peroba, nº 123, Edf. Empresarial Sagarana, Stiep, CEP 41.770-235, Salvador-BA, onde concentrará todas as suas atividades; (**art. 997, II, CC/2002**)

Parágrafo único - A sociedade resolve encerrar as atividades de todas as filiais, a saber;

Filial 02: Rua Visconde de Itaborahy, nº 849, Amaralina, Salvador-Ba, CEP 41.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29900929710 e CNPJ nº 08.346.085/0002-57;

Req: 81800000498133

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97775663 em 18/07/2018

Protocolo 188947868 de 13/07/2018

Nome da empresa ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA NIRE 29202959648

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143814517819771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA**

CNPJ nº 08.346.085/0001-76

Filial 03: Rua Visconde de Itaborahy, n° 136, Amaralina, Salvador-Ba, CEP 41.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901084861 e CNPJ nº 08.346.085/0003-38;

Filial 04: Rua Pedro Silva Ribeiro, nº 372, Armação, Salvador-Ba, CEP 4.1750-130, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901169212 e CNPJ nº 08.346.085/0004-19.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social é de R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais), divididos em 920.000 (Novecentos e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados, em moeda corrente do país pelos sócios:

| Sócios | Quantidade de Quotas | Total do Capital em R\$ | % |
|---|----------------------|-------------------------|-------------|
| FGM PARTICIPAÇOES LTDA | 469.200 | R\$ 469.200,00 | 51% |
| PESSOA CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA | 220.800 | R\$ 220.800,00 | 24% |
| DS PARTICIPAÇÕES LTDA | 138.000 | R\$ 138.000,00 | 15% |
| DG PARTICIPAÇÕES LTDA | 92.000 | R\$ 92.000,00 | 10% |
| Total | 920.000 | R\$ 920.000,00 | 100% |

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de gestão educacional e educação superior nos cursos de direito de graduação, extensão e pós-graduação. (85.32-5/00 e 85.33-3/00).

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou as suas atividades em 10 de outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado; (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao não sócio **FRANCISCO LEAL SALLES NETO** com os poderes e atribuições de

Req: 81800000498133

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97775663 em 18/07/2018

Protocolo 188947868 de 13/07/2018

Nome da empresa ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA NIRE 29202959648

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143814517819771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA**

CNPJ nº 08.346.085/0001-76

representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s); (art. 997, VI; 1013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.017 e 1.072, § 2º e 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O administrador não sócio **FRANCISCO LEAL SALLES NETO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art 1011, §1º CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALVADOR**.

Req: 81800000498133

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97775663 em 18/07/2018

Protocolo 188947868 de 13/07/2018

Nome da empresa ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA NIRE 29202959648

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143814517819771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA**

CNPJ nº 08.346.085/0001-76

Salvador, 8 de junho de 2018.

12º NOTAS

Fredie Souza Didier Júnior

DS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.594.998/0001-01

REPRESENTADO POR: FREDIE SOUZA DIDIER JUNIOR

4º OFÍCIO

Ricardo Gouveia Didier

DS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.594.998/0001-01

REPRESENTADO POR: RICARDO GOVEIA DIDIER

4º OFÍCIO

Francisco Leal Salles Neto

FGM PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.613.685/0001-53

REPRESENTADO POR: FRANCISCO LEAL SALLES NETO (ADMINISTRADOR)

4º OFÍCIO

Guilherme Cortizo Bellintani

FGM PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.613.685/0001-53

REPRESENTADO POR: GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Nestor Nerton Fernandes Tavora Neto

Nestor Nerton Fernandes Tavora Neto

FGM PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.613.685/0001-53

REPRESENTADO POR: NESTOR NERTON FERNANDES TAVORA NETO

Junes

12º Ofício de Notas Concelho Gaspar

Rua Território do Amapá, 5

CEP 41830-540 - Salvador

Fone: (71) 3036-8500 - E-mail:

Reconheço por SEMELHANÇA A^a(5)

FREDIE SOUZA DIDIER JUNIOR

Salvador, 05 de Julho de 2018.

Em testemunha da verdade. HPDA

HELION PURIDADE DE ANDRADE - ESCREVENTE - 1598AF171320

Belo de Autenticidade

Notaria do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1598.AF171320-1

Cadastralizado no www.tabelionato12.com.br

Req: 81800000498133

Página 7

Certifico o Registro sob o nº 97775663 em 18/07/2018

Protocolo 188947868 de 13/07/2018

Nome da empresa ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA NIRE 29202959648

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143814517819771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



188947868

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA |
| PROTOCOLO | 188947868 - 13/07/2018 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29202959648
 CNPJ 08.346.085/0001-76
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAIS

NIRE 29900929710
 CNPJ 08.346.085/0002-57
 EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29901084861
 CNPJ 08.346.085/0003-38
 EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29901169212
 CNPJ 08.346.085/0004-19
 EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

HÉLIO PORTELA RAMOS
 Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2018

Certifíco o Registro sob o nº 97775663 em 18/07/2018

Protocolo 188947868 de 13/07/2018

Nome da empresa ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA NIRE 29202959648

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 143814517819771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.346.085/0001-76 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/10/2006 |
| NOME EMPRESARIAL ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACULDADE BAIANA DE DIREITO | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R DOUTOR JOSE PEROBA | NÚMERO 123 | COMPLEMENTO EDF EMPRESARIAL SAGARANA | |
| CEP 41.770-235 | BAIRRO/DISTRITO STIEP | MUNICÍPIO SALVADOR | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCIERO@FACULDADEBAIANADEDIREITO.COM.BR | | TELEFONE (71) 3205-7727 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2025** às **10:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DÉCIMO QUARTO TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR

OTÁVIO CÂMARA DE QUEIROZ

Tabelião

LIVRO: 241-P
FOLHA: 068
ATO: 252836

Taila Regina de Lemos Sodré
Escrevente Autorizada

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 14º (Décimo Quarto) Tabelionato de Notas, a cargo do Bel. Otávio Câmara de Queiroz, Tabelião, perante mim, Taila Regina de Lemos Sodré, Escrevente Autorizada, a chamado do Representante da Outorgante, ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA, abaixo qualificada, compareci na Rua Sol Nascente, nº 43, Centro Médico Empresarial Vitraux, sala 1303, Rio Vermelho, nesta Capital, e encontrei a Outorgante, ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.346.085/0001-76, com sede na Rua Doutor José Peroba, nº 123, Edifício Empresarial Sagarana, Stiep, nesta Capital, constituída nos termos do Contrato Social, datado de 08/06/2018, e registrado na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 97775663, em data de 18/07/2018, e NIRE nº 29202959648, em data de 18/07/2018, representada, neste ato, nos termos da Cláusula Sétima de sua mencionada consolidação social, por seu Administrador não-sócio, FRANCISCO LEAL SALLES NETO,

por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, VERENA CASTELO BRANCO SALES.

confere poderes para administrar e gerir em todos os seus desdobramentos, os negócios e interesses da Outorgante, podendo representá-la: a) perante pessoas físicas ou jurídicas, estas de direito público ou privado, podendo admitir e demitir empregados, assinar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, formulários de inclusão de plano de saúde e odontológico, advertências e suspensão, aviso e recibo de férias, requerimento de benefícios da previdência, termo de consentimento de dados biométricos, contratos, aditivos e termos de estagio, aprendizagem, prestação de serviços e/ou contratos de trabalho, carta de referência, mão de obra temporária, estipulando cláusulas e condições contratuais; b) junto às repartições públicas em geral, inclusive Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho e Emprego, Receita Federal, Secretarias, INSS, Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, Justiça do Trabalho, DRT-BA, Sindicato de Classe, Secretarias de Fazenda Estadual e/ou Municipal e demais órgãos fiscais, Cartórios de Notas e Protesto de Títulos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, concessionárias e permissionárias de serviços públicos, em especial, as de telecomunicações, COELBA, EMBASA, e onde mais necessário for, podendo apresentar,

Ed. Capem: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3840, térreo - Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP 41820-902

Telefone: (71) 3565-2186/2187 - www.14notas.com.br

requerer, receber e assinar todos os documentos que sejam necessários, inclusive certidões e 2^a vias, solicitar quaisquer serviços, prestar declarações, assinar alterações e consolidações contratuais, enfim, promover, praticar e assinar que se faça necessário à defesa dos direitos e interesses da Outorgante; enfim, promover, praticar, requerer e assinar tudo que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, válido por prazo indeterminado, sendo vedado o substabelecimento, ao que tudo dará a Outorgante por bom, firme e valioso. Pelo presente instrumento, fica advertida a Outorgante, através de seu representante, de que quaisquer alterações a serem realizadas neste ato, só poderão ser corrigidas através da outorga de novo instrumento público. Consigno que, nos termos do **Provimento CGJ/CCI nº 03/2021** das Corregedorias do TJBA, que dispõe sobre o tratamento dos dados pessoais nas serventias extrajudiciais, disposto na **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, a parte foi científica por este Tabelionato: Que, as ações de tratamento dos dados pessoais foram destinadas exclusivamente à prática deste ato, de forma a atender à finalidade da prestação do serviço, e com o objetivo de desempenhar atribuições legais e normativas dos serviços públicos delegados; Que, será realizado o envio das informações à CENSEC - Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados, por determinação normativa; Que, outros atos inerentes à atividade do Tabelião de Notas poderão ser praticados com a utilização dos dados pessoais no cumprimento de obrigação legal ou normativa, independentemente de autorização específica do titular. O nome da Outorgada, dados e elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pelo representante da Outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente, reservando-se este Tabelionato no direito de não corrigir erros daí advindos, e devendo as provas destas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme disposto no artigo 215, §5º, do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim disse, e a seu pedido, eu, Taila Regina de Lemos Sodré, Escrevente Autorizada, fiz digitar o presente instrumento, consoante o artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/94, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal em vigor, dispondo sobre os Serviços Notariais e de Registros, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo representante da Outorgante, e por mim, **Taila Regina de Lemos Sodré, Escrevente Autorizada**, que conferi, de tudo dou fé, o subscrevo e assino em público e raso. DAJE emissor 1600, série 002, sob nº 018339. Emolumentos R\$47,17; Taxa de Fiscalização R\$33,50; FECOM R\$12,89; PGE R\$1,88; FMMPBA R\$0,98; Defensoria Pública R\$1,25 = R\$97,66. Dou fé.

Salvador, 09 de Junho de 2022.

EM TESTEMUNHO Taila DA VERDADE.

Taila Regina de Lemos Sodré
Escrevente Autorizada

TAILA REGINA DE LEMOS SODRÉ
Escrevente Autorizada

ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA

Outorgante

FRANCISCO LEAL SALLES NETO

Representante

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1600AB8702948
NITRM128QA
Consulta:
www.tjba.jus.br/autenticidade





**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa **ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA.**, inscrita no CNPJ **08.346.085/0001-76**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **VERENA CASTELO BRANCO SALES**, [REDACTED], para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 05 de junho de 2025.


Verena Sales
Diretora de Operações
FACULDADE BAIANA DE DIREITO

VERENA CASTELO BRANCO SALES / DIRETORA DE OPERAÇÕES

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa **ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ **08.346.085/0001-76**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **VERENA CASTELO BRANCO SALES**, [REDACTED], nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, 05 de junho de 2025.



Verena Sales
Diretora de Operações
FACULDADE BAIANA DE DIREITO

VERENA CASTELO BRANCO SALES / DIRETORA DE OPERAÇÕES



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253052388

| | |
|---|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 08.346.085/0001-76 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.346.085/0001-76

Razão Social: ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA

Endereço: R VISCONDE DE ITABORAHY 989 / AMARALINA / SALVADOR / BA / 41900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052804221423751874

Informação obtida em 10/06/2025 10:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA
CNPJ: 08.346.085/0001-76
Endereço: RUA DOUTOR JOSE PEROBA Nº 123 - STIEP, SALVADOR/BA - CEP: 41770235
- EDF EMPRESARIAL SAGARANA

Número da Certidão: 2582404

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:20:17 horas do dia 10/06/2025.

Válida até dia 10/07/2025.

Código de controle da certidão: **51CC.080E.7041.5F75.6634.0F96.653A.40BF**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.346.085/0001-76

Certidão nº: 32075522/2025

Expedição: 10/06/2025, às 10:14:22

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.346.085/0001-76**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA
CNPJ: 08.346.085/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:46 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **9F08.742C.BE50.55D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EE

conta atual
ESCOLA BAIANA D GESTAO LTDA EP

agência
3241

conta
83460-9

cnpj
08.346.085/0001-76



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.346.085/0001-76**

Razão Social: **ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8532-5/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Endereço:

RUA DOUTOR JOSE PEROBA, 123 - EDF EMPRESARIAL SAGARANA - STIEP - 41.770-235 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

| DOTAÇÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA* | AÇÃO (P/A/OE) | REGIÃO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA** |
|---------|-------------------------------|---------------|--------|------------------------|-----------------------|
| 1 | 40101/0039 | 4081 | 9900 | 100 | 33.90.39 |
| 2*** | | | | | |
| *** | | | | | |

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 5.525,00
(Cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

| DOTAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA * | SALDO DE DOTAÇÃO (R\$) | PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$) | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO *** |
|---------|-----------------------|------------------------|--|--------------------------|
| 1 | 33.90.39 | R\$ 72.000,00 | R\$ 5.525,00 | 7,67% |
| 2** | | | | |

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

| EXERCÍCIO (ANO) | IMPACTO(R\$) |
|-----------------|--------------|
| | R\$ |
| | R\$ |

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

| | | |
|--|--|--|
| Matrícula: 353515 | Nome Completo: ANDRÉOLI ALVES BASTOS | Cargo/Função: Assistente Técnico/Execução orçamentária |
| Unidade Administrativa: CEAT | | |
| | | |



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 12/06/2025, às 09:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1571130** e o código CRC **5410D4B9**.

19.09.02024.0016456/2025-15

1571130v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 39

| | |
|-----------------------|--|
| Exercício: | 2025 |
| Esfera: | F - Fiscal |
| Órgão: | 40 - Ministério Público - MPE |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência |
| Unidade Gestora: | 0039 - Central de Apoio Técnico - CEAT- MP |
| Função: | 03 - Essencial à Justiça |
| Subfunção: | 091 - Defesa da Ordem Jurídica |
| Programa de Governo: | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania |
| PAOE: | 4081 - Assessoria Técnica na Atuação Finalística do Ministério Público |
| Região: | 9900 - Estado |
| Objetivo do PAOE: | Prestar assessoria técnica especializada e interdisciplinar na realização de perícias, estudos e orientações para instrução dos procedimentos finalísticos do Ministério Público |
| Produto: | 0946 - Apoio técnico realizado |
| Quantidade Prevista: | 1.000,00 unidade |
| Quantidade Atual: | 1.000,00 unidade |

| Natureza da Despesa | Destinação de Recursos | TRO | (A) Inicial | (B) Suplementado | (C) Anulado | (D=A+B-C) Atual | (E) Recebido | (F) Concedido | (G) Bloqueado | (H) Cont/Reserva | (I) PED | Empenhado | Liquidado | Pago | (J=D+E-F-G-H-I) Disponível |
|---------------------|-----------------------------|--------|-------------|------------------|-------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------------------|
| 3.3.90.14.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.742,00 | 54.328,00 | 52.914,00 | 48.470,00 | 119.258,00 |
| 3.3.90.15.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 404,00 | 404,00 | 404,00 | 404,00 | 4.596,00 |
| 3.3.90.30.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.33.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 920,87 | 920,87 | 920,87 | 920,87 | 59.079,13 |
| 3.3.90.39.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 72.000,00 |
| 3.3.90.40.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | 43.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 9.000,00 |
| 4.4.90.52.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 128.000,00 | 0,00 | 0,00 | 128.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128.000,00 |

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 5.525,00.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

| | NOME COMPLETO | MATRÍCULA |
|------------------------------|------------------------------------|------------------|
| GESTOR DE CONTRATO | ANDRÉOLI ALVES BASTOS | 353.515 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | FERNANDO ANTÔNIO ALVES DA CUNHA JR | 353.033 |
| SUPLENTE | ALEXANDRE ANDRADE MATOS | 353.665 |
| FISCAL TÉCNICO | FERNANDO ANTÔNIO ALVES DA CUNHA JR | 353.033 |
| SUPLENTE | ALEXANDRE ANDRADE MATOS | 353.665 |

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

| DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO | |
|--|--|
| Nome completo: Andréa Scaff de Paula Mota | Matrícula: 351960 |
| Unidade Administrativa: CEAT | Cargo/Função: Promotora de Justiça/Coordenadora |
| INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO): | |



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Scaff de Paula Mota** - Promotora de Justiça, em 13/06/2025, às 14:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1571210** e o código CRC **05385EAD**.

19.09.02024.0016456/2025-15

1571210v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Eu, **Andréoli Alves Bastos**, matrícula **353.515**, designado para exercer as atribuições de Gestor de Contrato, conforme a manifestação anexa a este processo, venho por meio desta manifestar minha ciência sobre a indicação para exercer as funções de gestão da contratação da Inscrição de 05 (cinco) analistas técnicos da CEAT da área de engenharia civil no Curso "Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas", no valor de R\$ **5.525,00** (Cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a gestão e fiscalização deste contrato, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia e pela Lei Federal nº **14.133/2021**.

Salvador, 17 de junho de 2025.

Andréoli Alves Bastos
Gestor de contrato
matrícula 353.515



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 17/06/2025, às 10:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1577326** e o código CRC **E32BC02D**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, **Fernando Antônio Alves da Cunha Júnior**, matrícula **353.033**, designado para exercer as atribuições de Fiscal Administrativo e Técnico, conforme a manifestação anexa a este processo (doc. 1571210), manifesto minha ciência sobre a indicação para exercer as funções de Fiscal Administrativo e Técnico da contratação da Inscrição de 05 (cinco) analistas técnicos da CEAT da área de engenharia civil no Curso "Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas", no valor de **R\$ 5.525,00** (Cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a fiscalização deste contrato, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia e pela Lei Federal nº **14.133/2021**.

Salvador, 17 de junho de 2025.

Fernando Antônio Alves da Cunha Júnior
Fiscal Administrativo e Técnico
matrícula 353.033



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Alves da Cunha Junior** - Assessor Técnico Pericial, em 17/06/2025, às 12:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1577673** e o código CRC **83B7ADB1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, **Alexandre Andrade Matos** matrícula 353.665, designado para exercer as atribuições de SUPLENTE de Fiscal Administrativo e Técnico, conforme a manifestação anexa a este processo (doc. 1571210), manifesto minha ciência sobre a indicação para exercer as funções de SUPLENTE de Fiscal Administrativo e Técnico da contratação da Inscrição de 05 (cinco) analistas técnicos da CEAT da área de engenharia civil no Curso "Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas", no valor de **R\$ 5.525,00** (Cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a fiscalização deste contrato, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia e pela Lei Federal nº **14.133/2021**.

Salvador, 17 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Andrade Matos** - Analista Técnico, em 17/06/2025, às 19:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1578793** e o código CRC **75C3ABBE**.

DESPACHO

À DCCL,

Encaminhamos o presente processo para análise de conformidade e tomada das medidas necessárias para referida contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 18/06/2025, às 09:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1579119** e o código CRC **E111FFE0**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, , encaminhado pela **CEAT**, registrado nesta Unidade sob o N° **032/2025** visando à **contratação para a inscrição de 05 (cinco) analistas técnicos da CEAT da área de engenharia civil no Curso "Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas"**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1565363).

Retorne-se o presente expediente à **CEAT** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento:

01. A **proposta** 1567105 está próxima do vencimento (25/06/2025). Sugerimos anexar nova proposta com novo período de validade, pois durante a tramitação do referido procedimento a mesma poderá estar vencida;

02. Relativamente à pesquisa de preços: da análise dos **documentos** 1571028, 1571032, 1571042 e 1571050 x manifestação doc 1571054, em que pese a unidade tenha indicado que os custos unitários por inscrição são maiores do que o custo da inscrição para a presente contratação, observamos o seguinte:

02.1 1571028: o valor unitário da inscrição seria no montante de R\$ 485,927 (considerando que a NF se refere à inscrição para 10 vagas);

02.2 1571032; o valor unitário da inscrição corresponderia a R\$ 18.863,24 (haja vista que a NF se refere à 1/2 parcela);

02.3 1571042: o valor unitário da inscrição corresponderia a R\$ 1.215,00 (haja vista que a NF aparentemente se refere a apenas uma inscrição em curso);

02.4 1571050; o valor unitário da inscrição corresponderia a R\$ 1.215,00 (haja vista que a NF aparentemente se refere a apenas uma inscrição em curso);

A distinção acima pontuada demonstra que as notas fiscais apresentadas nos tópicos 02.1 e 02.2 acima se referem a cursos/treinamentos que não guardam similaridade com o objeto da presente contratação.

Sugere-se que a pesquisa seja realizada apenas com treinamentos/capacitações que guardem similaridade à que se pretende contratar, de modo que seja possível analisar a compatibilidade de preços praticadas pela pretendida contratada.

03. A **certidão FGTS**, contida no documento 1567279, está próxima do vencimento (26/06/2025). Sugerimos anexar certidão com novo período de validade, pois durante a tramitação do referido procedimento a mesma poderá estar vencida;

04. No **comprovante bancário** (doc 1567176): não identificamos o nome do banco ou instituição bancária da empresa selecionada. Solicitamos anexar comprovante bancário em nome da empresa e respectiva instituição bancária.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vêm sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 25/06/2025, às 11:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 25/06/2025, às 11:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1580030** e o código CRC **8CFC14CA**.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA

A FACULDADE BAIANA DE DIREITO

Somos uma faculdade de professores e profissionais notáveis em suas áreas de atuação. Juntos, somos incansáveis na busca pela excelência. Aqui, o saber é ampliado com novas formas de aprendizado, a teoria se alia à prática, e o rigor encontra o acolhimento baiano. Nessa mistura, nossos alunos saem preparados para o mercado de trabalho e para a vida.

É isso que nos motiva: desde 2006, educamos para impulsionar pessoas e criar caminhos para que nossos alunos sejam protagonistas de um futuro com mais valor.

CONSELHO DIRETIVO



Fredie Didier Jr.

Advogado conhecido por sua obra voltada ao direito processual civil. Professor titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia e da Faculdade Baiana de Direito. Mestre (UFBA), Doutor (PUC-SP), Livre-docente (USP) e pós-doutorado (Universidade de Lisboa), além de membro da Academia de Letras da Bahia (ALB).

Anexo Proposta atualizada (1582172)



Valton Pessoa

Advogado especialista na área trabalhista com expertise na área de contencioso trabalhista estratégico, no âmbito individual e coletivo. Mestre e Doutor (PUC/SP). Sócio do Pessoa & Pessoa Advogados Associados desde 1992. Professor e Coordenador de Curso de Pós-graduação na Faculdade Baiana de Direito.

SEI 19.09.02024.0016456/2025-15 / pg. 89



Francisco Salles

Advogado e pós-graduado (UFBA). Sócio-fundador e Presidente da Mantenedora da Faculdade Baiana de Direito. Sócio-fundador da Editora JusPODIVM. Empreendedor Endeavor e Investidor Anjo.

O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA

O Núcleo de Educação Executiva tem como objetivo atender à necessidade crescente do mercado por **capacitações de alto nível, voltadas para o desenvolvimento de competências práticas, estratégicas e comportamentais**. Com a excelência acadêmica e aplicada da Faculdade Baiana de Direito, oferecemos soluções formativas sob medida para as organizações que buscam elevar sua performance. Atuamos como ponte entre o saber acadêmico e os desafios reais do mundo do trabalho, promovendo aprendizagens transformadoras com impacto direto nos resultados. **Nosso compromisso é formar profissionais mais preparados, conscientes e protagonistas em seus contextos corporativos.**

PRINCIPAIS CURSOS DO NOSSO PORTFÓLIO



Executivos constantemente enfrentam decisões que impactam a saúde financeira e legal de suas organizações. Este curso personalizado oferece o conhecimento jurídico essencial para prevenir litígios, reduzir custos com processos e proteger o patrimônio empresarial.

Ministrado por professores renomados com vasta experiência profissional, o treinamento prepara gestores para navearem com confiança pelo complexo ambiente regulatório brasileiro.

Você aprenderá a tomar decisões estratégicas com embasamento jurídico nas áreas tributária, trabalhista e empresarial (societária e contratual). Através de aulas práticas, você desenvolverá capacidades para identificar riscos legais, prevenir passivos e otimizar a gestão jurídica no seu negócio. O conteúdo é aplicável aos diversos desafios enfrentados nas operações diárias empresariais, independentemente do segmento de atuação.

PRINCIPAIS CURSOS DO NOSSO PORTFÓLIO



LIVE LEARNING

**IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD EM
PEQUENAS E MÉDIAS
EMPRESAS**



PRESENCIAL

**PRÁTICA EM CONTRATOS
EMPRESARIAIS**

Aprenda a implementar a LGPD em pequenas e médias empresas com uma abordagem prática. O curso oferece ferramentas exclusivas, exemplos de casos reais e templates prontos para mapeamento de dados, diagnóstico de conformidade e gestão de riscos. Desenvolva habilidades para estabelecer políticas de proteção de dados, garantir a segurança da informação e atender aos direitos dos titulares.

Você dominará o ciclo completo dos contratos empresariais, da elaboração à gestão, com foco em aspectos práticos, em oficinas dedicadas. O curso abrange contratos essenciais (serviços, agência, parceria comercial, locação, marketplace, licenciamento) e suas principais cláusulas. Você desenvolverá habilidades para estruturar e gerir contratos corporativos de forma eficiente e segura, com aplicação em situações reais do ambiente empresarial.

PRINCIPAIS CURSOS DO NOSSO PORTFÓLIO



PRESENCIAL

**LIDERANÇA AUTÊNTICA E ALTA
PERFORMANCE**

Você desenvolverá habilidades para liderança genuína e eficaz: identificação de perfis comportamentais, gestão do tempo e comunicação assertiva. Dominará técnicas de autogestão e inteligência emocional para conduzir equipes com autenticidade. Obterá ferramentas práticas para motivação de colaboradores, criação de ambientes positivos e implementação de práticas de bem-estar que aumentam a produtividade, reduzem o turnover e promovem o engajamento nas equipes.



PRESENCIAL

**ANÁLISE DE DADOS E
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
PARA PROFISSIONAIS DO
DIREITO**

No curso de Análise de Dados e Inteligência Artificial para Profissionais do Direito, você vai aprender sobre mudança e inovação organizacional, análise de dados jurídicos e tomada de decisões estratégicas. Desenvolverá conhecimentos técnicos em Inteligência Artificial, explorando automação, aprendizado de máquina e IA generativa aplicados ao Direito, com foco em aspectos éticos e práticos para transformação digital da área jurídica.

PRINCIPAIS CURSOS DO NOSSO PORTFÓLIO



ON-LINE

ARGUMENTAÇÃO E PENSAMENTO CRÍTICO



PRESencial

TEMAS AVANÇADOS EM DIREITO DO CONSUMIDOR

Você vai aprender a construir argumentos sólidos, identificar e refutar falácia, compreender diferentes tipos de argumentação e desenvolver pensamento crítico. Aprenderá técnicas para elaborar premissas consistentes, analisar argumentos indutivos e dedutivos, reconhecer vieses cognitivos e aplicar estratégias de refutação. O objetivo é capacitá-lo a comunicar-se de forma mais assertiva, lógica e persuasiva em diversos contextos.

O curso aborda temas atuais do direito do consumidor que usualmente não são vistos em cursos de graduação ou estudados apenas em disciplinas de pós-graduação, tais como a Lei dos Planos de Saúde, Lei do Superendividamento, Decreto do SAC, dentre outras, a partir das perspectivas doutrinárias e jurisprudenciais. Serão visitadas ainda, novas teses na seara consumerista, a exemplo do Desvio produtivo e da Obsolescência programada.

PRINCIPAIS CURSOS DO NOSSO PORTFÓLIO



LIVE LEARNING

COMPLIANCE TRABALHISTA



PRESencial

PREVIDÊNCIA PRIVADA

Você aprenderá os fundamentos essenciais para implementar programas de compliance nas organizações, sendo capaz de identificar riscos trabalhistas, desenvolver códigos de ética, realizar investigações internas e compreender temas críticos como teletrabalho, assédio moral e proteção de dados. O objetivo é formar profissionais capazes de atuar preventivamente, transformando as relações de trabalho com uma abordagem criativa e inovadora.

Você aprenderá a estruturar estratégias financeiras inteligentes, compreendendo os fundamentos dos planos PGBL e VGBL, suas vantagens fiscais e tributárias; escolher investimentos alinhados ao seu perfil de risco; utilizar a previdência privada como ferramenta de proteção patrimonial e planejamento sucessório; analisar casos práticos que demonstram como maximizar seus benefícios e garantir segurança financeira futura.

PRINCIPAIS CURSOS DO NOSSO PORTFÓLIO



PRESENCIAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL



LIVE LEARNING

**FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E
GESTÃO CONTRATUAL DE
OBRA PÚBLICAS**

Você vai desenvolver competências essenciais para atuar no licenciamento ambiental, compreendendo aspectos jurídicos e legais, tipos de licenciamento e estudos necessários. Aprenderá a interpretar normas nacionais, estaduais e municipais, analisar processos administrativos, aplicar técnicas de gestão de riscos e medidas mitigadoras, e dominar estratégias de mediação em conflitos ambientais.

Um curso prático em que você aprenderá sobre a nova legislação de fiscalização e gestão de contratos de obras públicas, com foco na prevenção de paralisações. O curso abrange estudos preliminares (ETP, TR, BIM), processo licitatório e regimes de execução. Serão analisados orçamentos, principais aspectos de editais de obras, gestão contratual, medição e pagamento, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e métodos alternativos de resolução de disputas, além de técnicas para fiscalização eficiente e solução de problemas na execução de obras públicas.

PRINCIPAIS CURSOS DO NOSSO PORTFÓLIO



ON-LINE

**HARD CASES DE DIREITO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS E
DIREITO DOS CONCURSOS
PÚBLICOS**

Diferentemente dos cursos tradicionais, este curso oferece uma formação prática e artesanal para advogados, servidores e estudantes. Você aprenderá a superar limitações do ensino jurídico convencional, desenvolvendo competências para solucionar problemas jurídicos complexos com criatividade e profundidade. O diferencial está no treinamento de argumentação jurídica inovadora e no domínio de fontes normativas pouco exploradas.

Você aprenderá a desenvolver raciocínio jurídico criativo para hard cases envolvendo servidores e concursos públicos. O curso capacitará você a pesquisar fontes jurídicas pouco conhecidas, transcender a dogmática tradicional e construir teses inovadoras. Desenvolverá habilidades para analisar casos complexos, explorar diferentes dimensões do Direito Administrativo e criar estratégias argumentativas originais.

PERSONALIZAÇÃO E INVESTIMENTO

O nosso Núcleo de Educação Executiva também é altamente qualificado para **personalizar capacitações exclusivas para as organizações, de acordo com as demandas específicas**. Para personalização, valores, mais informações e condições especiais para parceiros, entre em contato com a nossa equipe de consultores:

(71) 99917-9542

educacaoexecutiva@faculdadebaianadedireito.com.br

Conheça a nossa página de cursos de curta e média duração com mais informações:

CURSOS CERTIFICADOS DE CURTA E MÉDIA DURAÇÃO - Faculdade Baiana de Direito

PROPOSTA MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA



| DESCRÍÇÃO | INVESTIMENTO |
|---|------------------------|
| Valor do curso por aluno: | R\$ 1.300,00 |
| Desconto para órgãos parceiros a partir de 5 inscrições (pagamento realizado pelo órgão): | 15% (quinze por cento) |
| Valor final do curso por aluno: | R\$ 1.105,00 |

Data da proposta: 25/06/2025. Validade de 45 dias. Para grupos de 10 ou mais alunos, oferecemos 20% de desconto. Saiba mais sobre o curso: [FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO CONTRATUAL DE OBRAS PÚBLICAS](#)
- Faculdade Baiana de Direito





A/C Andréoli - proposta atualizada - curso Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas

De Manuela Vidal <educacaoexecutiva@faculdadebaianadedireito.com.br>

Data Qua, 25/06/2025 14:57

Para CEAT Central de Apoio Técnico <ceat@mpba.mp.br>

1 anexo (1 MB)

Apresentação e Proposta Núcleo de Educação Executiva.pdf;

Andréoli, boa tarde!

Conforme falamos, segue, em anexo, a proposta atualizada para contratação de vagas para o curso livre Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

Manuela Vidal
Consultora do Núcleo de Educação Executiva
educacaoexecutiva@faculdadebaianadedireito.com.br
tel: +55 71 3205-7700
www.faculdadebaianadedireito.com.br





TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

| ITE M | DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM | QTDE | PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO | | | PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA | | | | | |
|----------|---|------|--|---------------------|-----------------------|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------|
| | | | RAZÃO SOCIAL OU NOME | CNPJ OU CPF | VALOR TOTAL R\$ | PREÇO 2 | | PREÇO 3 | | PREÇO 4 | |
| | | | | | | CONTR ATANTE | VALOR TOTAL R\$ | CONTRA TANTE | VALOR TOTAL R\$ | CONTRAT ANTE | VALOR TOTAL R\$ |
| 1 | Inscrição de analistas técnicos da CEAT da área de engenharia civil no Curso "Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas" | 5 | Escola Biana de Direito e Gestão Ltda. | 08.346.085 /0001-76 | 5.525,00 | Lauro Manoel Mendes | 1.170,00 | Rafael Rezende Torreão | 1.170,00 | Roberta Miranda Torres | 1.215,00 |
| | | | | | | | | | | | Thiago Oliveira de Jesus Carvalho |
| | | | | | | | | | | | 1.215,00 |

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

(Aqui deve ser inserida a justificativa se não houver 3 contratações semelhantes para cada item)

| RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Matrícula: | Nome do Servidor: |
| 353.515 | ANDRÉOLI ALVES BASTOS |
| Unidade Administrativa: | |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT | |

INserir ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
 ANDRÉOLI ALVES BASTOS
Data: 25/06/2025 15:02:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00199120
Data e Hora de Emissão:
12/06/2025 14:27:29
Código de Verificação:
KRTV-X6DP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
08.346.085/0001-76

Inscrição Municipal:
00.281.479/001-62

Nome/Razão Social:
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA

Endereço:
Rua Doutor José Peroba 123 , EDF EMPRESARIAL
E-mail:
adm@faculdadebaianadodireito.com.br



SAGA - STIEP - Salvador - CEP: 41770-235 - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
LAURO MANOEL MENDES BAHIA MENEZES

CPF/CNPJ:
023.660.355-86

Inscrição Municipal:

Endereço:
RUA SANTA RITA DE CASSIA 167, APARTAMENTO 701 GRACA - Salvador - CEP: 40150-010/BA
E-mail:
lauromanoel@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) VAGA NO CURSO LIVRE DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO CONTRATUAL DE OBRAS PÚBLICAS PROMOVIDO PELA FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.170,00

CNAE:

8532500 - Educação superior - graduação e pós-graduação

Item da Lista de Serviços:

00801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

| Valor Total das Deduções (R\$): 0,00 | Base de Cálculo (R\$): 0,00 | Aliquota (%): * | Valor do ISS (R\$): * | Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00 |
|--|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|---|
|--|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|---|

OUTRAS INFORMAÇÕES

| Valor INSS (R\$): 0,00 | Valor PIS (R\$): 0,00 | Valor COFINS (R\$): 0,00 | Valor IR (R\$): 0,00 | Valor CSLL (R\$): 0,00 | Outras Retenções (R\$): 0,00 | Valor Líquido (R\$): 1.170,00 |
|----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--|---|
|----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--|---|

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- COMPETÊNCIA: 06/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0801-0/03 - Ensino superior, pós graduação, mestrado, doutorado e congêneres
- decisão judicial 05624239620158050001
- O DAM de ISS deve ser gerado na DMS EDUCAÇÃO, conforme regulamentado pelo Decreto 37.264/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00199122
Data e Hora de Emissão:
12/06/2025 14:33:53
Código de Verificação:
XL9I-JKE9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
08.346.085/0001-76

Inscrição Municipal:
00.281.479/001-62

Nome/Razão Social:
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA

Endereço:

Rua Doutor José Peroba 123 , EDF EMPRESARIAL SAGA - STIEP - Salvador - CEP: 41770-235 - BA
E-mail:
[adm@faculdadebaianadade direito.com.br](mailto:adm@faculdadebaianadadedireito.com.br)



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
RAFAEL REZENDE TORREAO

CPF/CNPJ:
047.600.595-71

Inscrição Municipal:

Endereço:

AVE AV SETE DE SETEMBRO 2252, APT 902 VITORIA - Salvador - CEP: 40080-001/BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) VAGA NO CURSO LIVRE DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO CONTRATUAL DE OBRAS PÚBLICAS PROMOVIDO PELA FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.170,00

CNAE:

8532500 - Educação superior - graduação e pós-graduação

Item da Lista de Serviços:

00801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

| Valor Total das Deduções (R\$): 0,00 | Base de Cálculo (R\$): 0,00 | Aliquota (%): * | Valor do ISS (R\$): * | Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00 |
|--|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|---|
|--|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|---|

OUTRAS INFORMAÇÕES

| Valor INSS (R\$): 0,00 | Valor PIS (R\$): 0,00 | Valor COFINS (R\$): 0,00 | Valor IR (R\$): 0,00 | Valor CSLL (R\$): 0,00 | Outras Retenções (R\$): 0,00 | Valor Líquido (R\$): 1.170,00 |
|----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--|---|
|----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--|---|

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- COMPETÊNCIA: 06/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0801-0/03 - Ensino superior, pós graduação, mestrado, doutorado e congêneres
- decisão judicial 05624239620158050001
- O DAM de ISS deve ser gerado na DMS EDUCAÇÃO, conforme regulamentado pelo Decreto 37.264/2023

MANIFESTAÇÃO

Considerando que o presente processo refere-se à contratação do curso para 05 analistas da CEAT, na modalidade remota ao vivo, com valor de R\$ 1.105,00 por inscrito, estando abaixo do praticado do mercado, conforme tabela de preços e jundada de notas fiscais, fica comprovado a compatibilidade dos preços praticados.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 25/06/2025, às 15:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1582205** e o código CRC **1D6156C7**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.346.085/0001-76

Razão Social: ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA

Endereço: R VISCONDE DE ITABORAHY 989 / AMARALINA / SALVADOR / BA / 41900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061605331423751891

Informação obtida em 25/06/2025 15:07:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de pagamento de boleto**Dados da conta debitada / Pagador Final**

CPF/CNPJ: 08.346.085/0001-76 Empresa: ESCOLA BAIANA D GESTAO LTDA EP

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

| Itaú Itaú Unibanco S.A. | | |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Beneficiário: | [REDACTED] | CPF/CNPJ do beneficiário: |
| Razão Social: | [REDACTED] | Data de vencimento: |
| | | Valor do boleto (R\$): |
| | | (-) Desconto (R\$): |
| | | (+)Mora/Multa (R\$): |
| Pagador: | CPF/CNPJ do pagador: | (=) Valor do pagamento (R\$): |
| FACULDADE BAIANA DE DIREITO | 08.346.085/0001-76 | [REDACTED] |
| | | Data de pagamento: |
| Autenticação mecânica | [REDACTED] | Pagamento realizado em espécie: |

Operação efetuada em 25/06/2025 às 04:12:17 via Sispag, CTRL [REDACTED]

DESPACHO

À DCCL,

Em cumprimento ao despacho retrô, informo que foram realizados os devidos ajustes. Dessa forma, encaminho à unidade para nova análise de conformidade.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 26/06/2025, às 11:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1583347** e o código CRC **135D5D14**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA**, CNPJ nº **08.346.085/0001-76**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio majoritário, conforme documento anexo (doc 1583609).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 26/06/2025, às 14:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1583588** e o código CRC **BCBD4BBF**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.346.085/0001-76**

Razão Social: **ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8532-5/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Endereço:

RUA DOUTOR JOSE PEROBA, 123 - EDF EMPRESARIAL SAGARANA - STIEP - 41.770-235 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.346.085/0001-76 DUNS®: 898677855
Razão Social: ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA
Nome Fantasia: FACULDADE BAIANA DE DIREITO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 23/08/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 26/06/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 06/12/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 06/02/2024 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 05/01/2024 (*) |

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.346.085/0001-76 DUNS®: 898677855
Razão Social: ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA
Nome Fantasia: FACULDADE BAIANA DE DIREITO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 08.594.998/0001-01 Participação Societária: 15,00%
Nome: DS PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 19/01/2007
CEP: 41.820-021
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539 - EDIF NOVA IORQUE COND CEO
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 34319861 Telefone: (71) 22239861
E-mail: ANDRE@ONIXCONTABIL.COM.BR

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED]
Nome: FRANCISCO LEAL SALLES NETO



Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CNPJ: 08.613.685/0001-53 Participação Societária: 51,00%
Nome: FGM PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 26/01/2007
CEP: 42.850-000
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 300 - CASA CS - CENTRO
Município / UF: Dias D' Ávila / Bahia
Telefone: (71) 21029100
E-mail: EMANUELLE@PLATAFORMADIGITAL.SRV.BR

Dados do Sócio/Administrador 4

CNPJ: 08.626.398/0001-88 Participação Societária: 10,00%
Nome: DG PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 02/02/2007
CEP: 41.820-021
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1283 - EDF EMP OMEGA SL 302 -
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 34500156 Telefone: (71) 34319861
E-mail: ONIX.CONTABIL@VELOXMAIL.COM.BR

Dados do Sócio/Administrador 5

CNPJ: 08.625.474/0001-30 Participação Societária: 24,00%
Nome: PESSOA CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA
Data Abertura Empresa: 02/02/2007
CEP: 41.820-020
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 620 - SALA 2405 TORRE EMPRESARIAL -
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 31764173
E-mail: MARCIABANGUES@PESSOAEPESSOA.COM.BR

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2025 13:59:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA**
CNPJ: **08.346.085/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2025 13:59:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FGM PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **08.613.685/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 08346085000176

Tipo de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 08613685000153

Tipo de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

Voltar

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pela **CEAT**, registrado nesta Unidade sob o N° **032/2025** visando à **contratação para a inscrição de 05 (cinco) analistas técnicos da CEAT da área de engenharia civil no Curso "Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas"**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1565363).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
9. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
10. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
11. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA**, CNPJ nº **08.346.085/0001-76**, pelo preço proposto de **R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, conforme proposta 1582172.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0039 – CEAT**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1571130).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registrmos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 26/06/2025, às 14:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 26/06/2025, às 14:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1583618** e o código CRC **82EF80DB**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **032/2025**, para a inscrição de 05 (cinco) analistas técnicos da CEAT da área de engenharia civil no Curso "Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas", conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1565363).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 325/2025, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

HEIDE SOUZA SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 26/06/2025, às 16:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1583660** e o código CRC **7C3A26AE**.



DESPACHO

DESPACHO – INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES:

De ordem da Superintendente de Gestão Administrativa em exercício e, em complemento ao despacho referente à Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, **incluem-se as seguintes informações:**

A contratação será realizada junto à empresa **ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.346.085/0001-76, pelo valor total de **R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, conforme proposta constante no (doc.[1582172](#)).

Mantenham-se os demais termos do despacho inalterados.

Encaminhe-se à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para ciência e adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Dantas Bastos** - Analista Técnico, em 26/06/2025, às 16:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1584021** e o código CRC **DB65621A**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 124/2025

Última atualização 26/06/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000170/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação para a inscrição de 05 (cinco) analistas técnicos da CEAT da área de engenharia civil no Curso "Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas"

Informação complementar:

Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025 - Unidade Gestora 40.101/0039 – CEAT

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 5.525,00 | R\$ 5.525,00 |

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|--|------------|-------------------------|
| 1 | Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional | 5 | R\$ 1.105,00 |

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2025

Enviado por milena.nascimento em qui, 26/06/2025 – 16:35

Processo nº:

19.09.02024.0016456/2025-15

Tipo:

[Inexigibilidade de Licitação](#)

Data:

quinta-feira, Junho 26, 2025 – 16:30

Objeto:

Contratação para a inscrição de 05 (cinco) analistas técnicos da CEAT da área de engenharia civil no Curso "Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas"

Fundamentação legal:

Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0039 – CEAT

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/170>



Arquivos:

 [Autorização](#)



PORATARIA

PORATARIA Nº 325/2025

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02024.0016456/2025-15, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, relativo à contratação para a inscrição de 05 (cinco) analistas técnicos da CEAT da área de engenharia civil no Curso "Fiscalização, Controle e Gestão Contratual de Obras Públicas".

GESTOR DO CONTRATO: Andréoli Alves Bastos, matrícula 353.515.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Fernando Antônio Alves da Cunha Jr, matrícula 353.033 e Alexandre Andrade Matos, matrícula 353.665 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fernando Antônio Alves da Cunha Jr, matrícula 353.033 e Alexandre Andrade Matos, matrícula 353.665 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

Heide Souza Silva

Superintendente de Gestão Administrativa em Exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 01/07/2025, às 11:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1583967** e o código CRC **FC71767E**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAT - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pnnp)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 01/07/2025, às 13:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589181** e o código CRC **382CF5F7**.